



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 48/2024

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Águas Frias/SC			
2 - Descrição do Objeto		CONTRATAÇÃO DE CASA LAR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MENORES DE IDADE.			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	UND	Acolhimento de menor de idade com vulnerabilidade social e situação de risco em casa de acolhimento Casa Lar, oferecendo condições familiares ideais ao desenvolvimento e a reintegração familiar. Com ambiente que ofereça proteção integral aos acolhidos por meio de ambiente com estrutura física adequada, condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
TOTAL				R\$ 62.400,00	
3 - Modalidade de Licitação		A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada INEXIGIBILIDADE . Por se tratar de única opção de Casa de acolhimento para Menores de idade na Comarca de Coronel Freitas, entende-se que a licitação se fez desnecessária, conforme previsto caput, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição:			
4 - Estimativa de Valor		R\$ 62.400,00			



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



5 - Dotação Orçamentária			
Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
834	150000	2.27 – Manutenção de Programa de Proteção Social	339039530000 – Serviço de Assistência Social
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato. A vigência do contrato será válida enquanto for necessário o acolhimento dos menores. O acolhimento possui caráter provisório e excepcional, e deve ser mantido até que seja possível o retorno à família de origem (natural ou extensa) ou colocação em família substituta		
7 - Prorrogação	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que seja atendida a legislação.		
8 - Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.		
9 - Justificativa	<p>Considerando o despacho proferido pelo Ministério Público da Comarca de Coronel Freitas, com pedido de medida de proteção para menores de idade. Com decisão proferida para cumprimento imediato de medidas de proteção para 1 (um) menor de idade, com acolhimento institucional em casa de proteção do tipo Casa Lar.</p> <p>Assim é necessária a contratação de serviços de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Águas Frias de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em medida de proteção conforme Estatuto da Criança e do Adolescente/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade de abrigo institucional, com base na legislação vigente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com as demandas da Secretaria</p>		



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



	Municipal de Assistência Social
10 - Descrição da solução	<p>Trata-se de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <p>A organização deverá ser responsáveis por prover às crianças e aos adolescentes acolhidos, todos seus direitos fundamentais, podendo utilizar dos recursos oferecidos pelas políticas públicas municipais para zelar por sua integridade física e emocional.</p> <p>O acolhimento possui caráter provisório e excepcional, e deve ser mantido até que seja possível o retorno à família de origem (natural ou extensa) ou colocação em família substituta. O atendimento deve prever o desenvolvimento de atividades socializantes, esportivas, de lazer, que promovam a garantia dos direitos dos acolhidos.</p> <p>Devem-se construir possibilidades para a reintegração familiar por meio de avaliações periódicas e estudos psicossociais, mantendo o atendimento constante com a família e diálogo com os serviços municipais responsáveis por seu atendimento.</p>
11 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
11.1 - Prazo	<p>9.1.1. O acolhimento deverá ser realizado enquanto perdurar as condições que necessitam dos menores permaneçam acolhidos.</p> <p>9.1.2. O contrato terá como vigência inicial 12 meses.</p>
11.2 - Local	9.2.1. O acolhimento deverá ser realizado em local próprio da contratada, situado no município de Coronel Freitas.
12 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
12.1 - Forma de Solicitação	O município de Águas Frias realizará a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente e enviará via e-mail ou WhatsApp.



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



**12.2 - Forma e
cronograma de Entrega e
ou Execução**

- 12.2.1- Aos acolhidos devem ser garantidos os direitos abaixo especificados, além daqueles decorrentes das normas legais aplicáveis:
- 12.2.2- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades com acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- 12.2.3- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; minimizar os danos por vivências de violência e abusos; e preservar sua identidade, integridade e história de vida;
- 12.2.4- Ter acesso aos serviços ofertados pela rede socioassistencial e outras políticas setoriais;
- 12.2.5- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- 12.2.6- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- 12.2.7- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- 12.2.8- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- 12.2.9- Ter espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- 12.2.10- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- 12.2.11- Ter seus direitos respeitados e garantidos, conforme prevê as legislações;
- 12.2.12- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- 12.2.13- Ter o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- 12.2.14- Desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; e



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



	12.2.15- Ser preparado para o desligamento do serviço.
12.3 - Condições de Recebimento	12.3.1. A instituição acolhedora deverá fornecer nota fiscal acompanhado com relatório do acolhimento dos menores; 12.3.2. Todos os direitos fundamentais dos acolhidos deverão ser garantidos pela instituição acolhedora.
12.4. Contratado	Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA
	CNPJ: 06.156.935/0001-48
	Endereço: Rua Tiradentes, 479, Centro, Coronel Freitas/SC
13 - Habilitação	Documentos exigidos para habilitação do proponente: PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021). III - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; IV - Declaração de aplicação dos Arts. 42 ao 49 da lei complementar Nº 123/2006. V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI (Declaração – ANEXO VIII) VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: i) Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



	<p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p> <p>X - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.</p>
<p>14 - Condições de Pagamento</p>	<p>14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>14.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.</p> <p>14.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese de licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a</p>



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



	<p>ser recolhido.</p> <p>14.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.</p> <p>14.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/2012 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.</p> <p>14.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p> <p>14.11. Devido ao determinação realizada pelo ministério público no dia 28/05/2024 para que fosse acolhido os menores em instituição acolhedora de menores em situação de risco, se faz necessário o pagamento retroativo do acolhimento a partir da data do despacho realizado pelo juizado da Comarca de Coronel Freitas/SC.</p>
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica
16 - Obrigações da Contratada	<p>16.1. Prestar os serviços conforme especificações no edital, termo de referência e contrato administrativo.</p> <p>16.2. Acolher e garantir a proteção integral da criança ou adolescente</p> <p>16.3. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p> <p>16.4. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</p> <p>16.5. Possibilitar a convivência comunitária;</p> <p>16.6. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia dos Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</p>



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



- 16.7. Zelar pela qualidade do ambiente físico em que se dará o acolhimento;
- 16.8. Promover a gestão do serviço e espaços físicos condizentes com as atividades da equipe técnica;
- 16.9. Promover a gestão de recursos humanos de acordo com a NOB - RH /SUAS e com o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
- 16.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do serviços de acolhimento institucional;
- 16.11. Responsabilizar por todas as despesas relativas como alimentação, transporte e estadia dos acolhidos, como qualquer outro custo necessário durante o acolhimento;
- 16.12. Fornecimento de profissionais com treinamento das normas regulamentadoras ou formação específica necessária para realização dos serviços contratados;
- 16.13. Entregar o(s) SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma a prestação de serviços com especificações diferentes;
- 16.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.15. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias requisitante do Município de Águas Frias;
- 16.16. Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado;
- 16.17. Responsabilizar-se por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



	<p>adicional;</p> <p>16.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;</p> <p>16.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;</p> <p>16.20. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.</p> <p>16.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;</p> <p>16.22. Responsabilizar-se pelos menores de idade durante o período de acolhimento.</p>
<p>17 - Obrigações Da Contratante</p>	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.;</p> <p>17.7. Efetuar o pagamento da contratada em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal;</p>



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



	17.8. Acompanhar os menores durante o período de acolhimento.					
19- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra					
20 -Da fiscalização	Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização.					
21 - Estimativa de gasto e memória de calculo	Por se tratar da única opção de acolhimento de menores de idade na comarca de Coronel Freitas/SC. Os preços estipulados foram obtidos a partir de orçamento com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA.					
	ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	01	UND	Acolhimento de menor de idade com vulnerabilidade social e situação de risco em casa de acolhimento Casa Lar, oferecendo condições familiares ideais ao desenvolvimento e a reintegração familiar. Com ambiente que ofereça proteção integral aos acolhidos por meio de ambiente com estrutura física adequada, condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
21.1 Gestor do Contrato						
Nome			Cargo			
Dionei da Rosa em conformidade com o Decreto Municipal nº92/2023			Técnico de Contratos e Convênios			
21.2 Fiscais do Contrato						
Nome				Cargo		



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



Andressa K. S. P. Fontana		Secretária de Assistência Social	
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.		
23 - Condições Gerais	Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades; Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior; Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.		

Águas Frias - SC, 04 de junho de 2024

Andressa K. S. P. Fontana
Secretária de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL